



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.851, de 20 de março de 2024

Dá denominação de Rua Lindonor Mendes de Oliveira à rua 6 localizada no Jardim Montenegro.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A rua 6, localizada no Jardim Montenegro, passa a ter a seguinte denominação:

“Rua Lindonor Mendes de Oliveira”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 20 de março de 2024.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Mauro Vieira Machado

